GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	
Un. Gestora:	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Un. Adm. Envolvidas:	Subsecretaria de Desenvolvimento Rural
Data de Elab./ Atual.	29/10/2024
Número do processo	2024-PWH2R

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de curso in company de “Desenvolvimento de Liderança” para atender à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo, visando à implementação, acompanhamento e execução de ações previstas no Pedeag 4, além dos diversos programas e projetos do sistema público agrícola capixaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	Valor Por pessoa	VALOR TOTAL
1	Curso in company de “Desenvolvimento de Liderança”	25	3.500,00	R$87.500,00

1.2 - Contratação de um serviço específico de capacitação profissional que tem por finalidade o desenvolvimento gerencial de equipes, por meio de metodologia própria, baseada na somatória das mudanças emocionais e comportamentais resultando no aumento do desempenho profissional dos participantes capaz de ampliar a capacidade de execução de programas, projetos e entregas de resultados à sociedade, em especial as que envolvem o desenvolvimento e a aplicação das ações inerentes à quarta versão do

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 1 / 11

Plano Estratégico de Desenvolvimento da Agricultura Capixaba, o PEDEAG 4.

1.3 - Unidade administrativa responsável pela coordenação geral do projeto: SDR.

1.4 - Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação, conforme prevê o Caput do Art. 74 da Lei 14.133/21.

1.5 - O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum.

1.6 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no processo e-Docs nº 2024-PWH2R.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no processo e-Docs nº 2024-PWH2R.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 2 / 11

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões especificadas nos itens 3, 6 e 8 constantes no Estudo Técnico Preliminar do processo e-Docs nº 2024-PWH2R.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Levando em consideração os serviços contratados, que ocorrerão entre os meses de novembro e dezembro, tem-se as seguintes entregas esperadas:

ETAPAS	DATAS
Realização de treinamento (5 dias de treinamento, totalizando carga horária de 20 horas – turno vespertino)	Entre os dias 01/11/2024 a 24/12/2024

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 3 / 11

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a contratação.

6.6 Compete à Contratada:

6.6.1 Prestar os serviços com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEAG e/ou servidor designado para a conferência;

6.7 Compete à Contratante:

6.7.1 efetuar o pagamento nas datas vigentes;

6.7.2 designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço prestado.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (RECEBIMENTO)

7.1 - A Contratante designará, formalmente, um servidor responsável pela conferência do serviço prestado, por meio de termo circunstanciado que comprove a sua adequabilidade a esse Termo de Referência. O servidor designado poderá solicitar reparações devidas ou, em caso de não cumprimento, suspender o serviço sem prejuízos como disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002. Ao longo do gerenciamento, poderá a Seag estabelecer instrumentos de medição de resultados, seja para a contratada ou para o serviço fornecido. Para tanto, alguns marcos previstos no presente TR como prazo de entrega do serviço, etapas e datas de atendimento, entre outros, poderão estar previstos.

Nota Fiscal

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 4 / 11

7.2 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 o prazo de validade;

7.2.2 a data da emissão;

7.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 o valor a pagar; e

7.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

> *O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante*.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.3 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.3.1 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 5 / 11

apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.3.2 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.3.3 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.3.4 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.4.1 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.4.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$\mathrm{VM} = \mathrm{VF\ X}\ \frac{12}{100}\ \mathrm{X}\ \frac{\mathrm{ND}}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 6 / 11

7.4.3 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.4.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 7 / 11

7.5.5 Para a realização desta proposta o valor total será de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) sendo pago em parcela única em até 10 dias úteis após a finalização do treinamento e entrega dos certificados aos participantes.

8 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 - Inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Da Forma de Fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será prestação de serviço conforme item 5.1 desde termo.

8.2.1 A justificativa para adoção da referida forma é pelo fato de os serviços serem fornecidos em etapas, descritas no item 5.1 deste termo, bem como preconiza a proposta comercial da empresa no processo e-Docs nº 2024-PWH2R .

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R$ 87.500,00 custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste Termo.

9.2 - O prazo de execução será até o fim do exercício financeiro vigente.

10 - MATRIZ DE RISCOS

10.1 - Considerando que se trata da contratação de um serviço comum, cujo contrato é firmado por meio de uma inexigibilidade de licitação com a empresa BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA e que tem como objetivo o fornecimento de serviço técnico profissional especializado para capacitação de servidores da administração pública no curso In Company presencial: "Dale Carnegie Course";

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 8 / 11

10.2 - Considerando não se tratar de uma contratação de grande vulto, integrada ou semi-integrada;

10.3 - Considerando não apresentar ameaças que possam comprometer o sucesso e o objetivo da contratação;

10.4 - Considerando não estar institucionalizada uma política de gestão de riscos nesta secretaria;

10.5 - Conforme justificativas descritas nos itens acima, optou-se por não elaborar matriz de riscos para a contratação em questão.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência correrão do orçamento desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) para o exercício de 2024.

12 - SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1 - As sanções passíveis de punição estão previstas no artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.2 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações disciplinada nas leis acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;

13 – Responsáveis por elaboração do Termo de Referência

Guilhermo Modenese Recla

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 9 / 11

ASSINATURAS

Guilhermo Modenese Recla

Gerente de Planejamento Rural

Subsecretaria de Desenvolvimento Rural

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG/ES

2024-BMJJVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2024 11:19 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERMO MODENESE RECLA
GERENTE QCE-03
GPR - SEAG - GOVES
assinado em 29/10/2024 11:19:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2024 11:19:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUILHERMO MODENESE RECLA (GERENTE QCE-03 - GPR - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BMJJVH